

## EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2017

A **Fundação Banco de Olhos de Goiás-Goiânia**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Concurso de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção da 1ª FASE do Concurso será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Goiânia-GO.

### 1.2 Especialidade - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Oftalmologia	06	Credenciado	460,00	3 anos

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) no período de **04 de julho a 25 de outubro de 2016**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (26/10/2016)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

### 3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1 - O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:  
1ª FASE - PROVA OBJETIVA  
2º FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR, REDAÇÃO E INGLÊS

#### DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2 - A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de CRM;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 3.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 3.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecido pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 3.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

#### DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR, REDAÇÃO E INGLÊS:

- 3.9 - A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, capacidade de redação de texto e avaliação de conhecimento da língua Inglesa

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia- Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
24	24	24	24	24

#### 5. DAS NORMAS

- 5.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da **1ª Fase** serão realizadas no dia **04 de novembro de 2016** às 14h na Fac Lions, localizada na Av. dos Bambus Qd. CL Lt. 1/7, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, BR-153, Saída para Anápolis. A **2ª fase** será realizada no dia **17 de novembro de 2016**, a partir 8h no Anfiteatro do Hospital da Fundação Banco de Olhos de Goiás, localizado na Rua Couto Magalhães, nº 50 - Jardim da Luz, Goiânia/GO.
- 5.2 - Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.fubog.org](http://www.fubog.org)

#### 6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

##### PROVA OBJETIVA

- 6.1. - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**
- 6.2 - A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

**ONDE:**

**NP = Nota Padronizada**

**NC = Nota do candidato**

$\bar{X}$  = Média de notas do grupo

**S = Desvio padrão do grupo**

- 6.3 - Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas.
- 6.4 - Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 3 (três) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

#### DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

##### PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

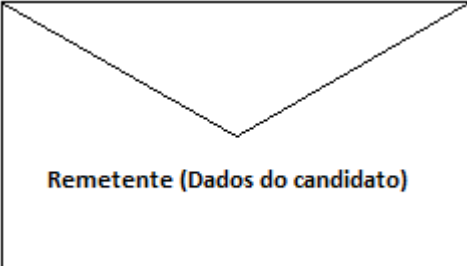
- 6.5 - Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 6.6 - A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.4
- 6.7 - O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação ou estiver participando no ano de 2016 do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.
- 6.8 - No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III).
- 6.9 - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. *(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).*

##### PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

- 6.10 - Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. *(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II).*
- 6.11 - Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB em 2016 ou anos anteriores, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em Fevereiro/2017, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metr pole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando at  o  ltimo dia de inscri o e pagamento **(26/10/2016)**.

Os documentos enviados com data de postagem posterior ao determinado n o ser o aceitos e o candidato n o ter  a bonifica o acrescida em nenhuma das fases do processo.

 <p>Remetente (Dados do candidato)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Concurso de Sele�o para M�dicos Residentes 2017</b></p> <p style="text-align: center;">Fundac�o Banco de Olhos de Goi�s</p> <p>( ) PROVAB ( ) Resid�ncia M�dica em Sa�de da Fam�lia</p>
---	---

- 6.12 - A pontua o adicional ser  aplicada na primeira fase, ap s a classifica o, modificando a coloca o, e tamb m nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 6.13 - A pontua o adicional n o poder  elevar a nota final do candidato para al m da nota m xima prevista neste Edital.

6.14 - A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (*Nota Técnica 94/2015*)

#### NOTA FINAL

6.15 - A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).

6.16 - Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.

6.17 - A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.

6.18 - A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

6.19 - **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**

- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
- b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
- c) maior idade;
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

6.20 - **Será eliminado do Concurso o candidato que:**

- a) Não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
- b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- d) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

## 7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR, REDAÇÃO E INGLÊS

7.1 - A prova de **Análise e Arguição Curricular, Redação e Inglês** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

7.2 - A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular, Redação e Inglês** será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 - Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:  
- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)  
- em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

8.1.1 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), entre as 19h e às 21h do dia 04 de novembro de 2016 e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

8.1.2 - Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site do dia **05 de novembro de 2016**.

8.1.3 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro

motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

- 8.1.4** - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 8.1.5** - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 8.2** - A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.fubog.org](http://www.fubog.org), no dia **09 de novembro de 2016**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2.1** - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 8.2.2** - A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis contados da Publicação do Resultado no dia **23 de novembro de 2016** por meio do e-mail [fubog@fubog.org](mailto:fubog@fubog.org), excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.3** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 8.2.4** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1** - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nos dias **05 e 06 de dezembro de 2016**. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2** - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica da Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG, sita a Rua Couto Magalhães, 50 - Jd. da Luz - Goiânia/GO, com cópia dos seguintes documentos:
- Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
  - Carteira de Identidade - RG;
  - Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina.
  - candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.
- Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**
- diploma e revalidação de diploma;
  - certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
  - visto de permanência.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2** - São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 10.3** - Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de 2017, como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 10.4** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (FUBOG), após o resultado final.
- 10.5** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.6** - Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via sites [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) e [www.fubog.org](http://www.fubog.org), telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 10.7** - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.8** - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início da Residência.
- 10.9** - Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.10**- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Goiânia/GO, 01 de julho de 2016**

**Dra. Luciene Barbosa de Sousa**  
**Coordenadora da Comissão de Residência Médica**



ANEXO I  
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR, REDAÇÃO E INGLÊS		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina <sup>1</sup>	2,5 (dois vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.</li> <li>Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.</li> </ul>
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.</li> </ul>
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.</li> </ul>
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>A pontuação é contada por trabalho e não por evento.</li> <li><u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho</li> <li><u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.</li> </ul>
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li><u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) ponto por publicação.</li> <li><u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação.</li> </ul>
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade</li> </ul>
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas por certificado)</li> </ul>
<b>Entrevista</b>	1,0 (um) ponto	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
<b>Redação</b>	1,0 (um) ponto	<p><b>A Redação será avaliada considerando-se:</b></p> <p>I- Estrutura: forma atendendo ao foco solicitado na proposta e aos elementos que caracterizam o texto;</p> <p>II- Clareza, coerência, coesão, conteúdo e organização das ideias;</p> <p>III- Expressão: domínio do léxico e das estruturas da língua culta (adequação vocabular, ortografia, sintaxe e pontuação).</p>
<b>Inglês</b>	1,0 (um) ponto	Uso correto de vocabulário apropriado, gramática e ideias bem desenvolvidas.

<sup>1</sup> Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.



**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> , do Edital/Manual	<b>01/07/2016</b>
Período de Inscrição	<b>04/07 a 25/10/2016</b>
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	<b>26/10/2016</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> , das Inscrições Homologadas	<b>30/10/2016</b>
Disponibilização no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> , o Cartão de Convocação. <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	<b>01/11/2016</b>
Aplicação das Provas Objetivas	<b>04/11/2016</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	<b>04/11/2016</b>
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	<b>05/11/2016</b>
Disponibilização no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> , para consulta do candidato do Resultado das Análises de Recursos dos gabaritos preliminares	<b>09/11/2016 (a partir das 9 horas)</b>
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	<b>09/11/2016 (a partir das 9 horas)</b>
Realização da 2ª Fase	<b>17/11/2016</b>
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a>	<b>23/11/2016</b>
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a>	<b>24 e 25/11/2016</b>
Publicação, no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> do Resultado Final do Processo Seletivo	<b>28/11/2016</b>
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	<b>05 e 06/12/2016</b>
Convocação para Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	<b>08/12/2016</b>
Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	<b>12/12/2016</b>
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a FUBOG estará disponibilizando no sítio eletrônico <a href="http://www.conseesp.com.br">www.conseesp.com.br</a> a partir do dia 15/12/2016. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	

### ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
*(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)*

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato